



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

TERMO DE RESCISÃO

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022

PAD N.º 287/2021

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE FORNECIMENTO POR MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE URANDI - BA, DECORRENTE **PRGÃO ELETRONICO N.º 066/2021**, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA** E A EMPRESA **D DIAS DE MOURA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 13.982.631/0001-40, situado a Rua Sebastião Alvas Santana, nº. 57, Centro, BA, através do Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

Empresa **D DIAS DE MOURA LTDA** inscrita no CNPJ nº 43.820.603/0001-42 com sede na Rua Regis Pacheco, nº 827, Centro na cidade de Barra do Choça – BA, representada por **Danilo Dias de Moura**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1365849503 SSP – BA e CPF nº 045.704.835-26.

CONSIDERANDO que a Rescisão será realizada considerando que a empresa não deseja continuar o fornecimento de pneus para o Município de Urandi - Bahia.

CONSIDERANDO que o Município não faz objeção e havendo previsão legal contida no art. 78 da Lei n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável:

CONSIDERANDO que o Município não terá nenhum prejuízo ao erário, pois os valores devidos serão somente os proporcionais aos fornecimentos efetivamente efetuados:



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

RESOLVEM celebrar entre si, a presente rescisão da Ata de registro de preços n.º 004/2022, firmada em 10/01/2022, para o período de 12 (doze) meses, mediante Clausulas e Condições Seguintes.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão da Ata de Registro de Preços n.º 004/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 066/2021, para o fornecimento de pneus destinados a frota de veículos do Município de Urandi .

Paragrafo Primeiro – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, que alega a perda na receita proveniente de reajustamento nos produtos impossibilitando a continuidade da prestação de serviço com excelência.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida.

Cláusula Terceira

A presente rescisão não exime a RESCINDIDA das penalidades por descumprimento das cláusulas contratuais que porventura incorreram, podendo haver descontos dos créditos a receber pela CONTRATADA.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 10 de outubro de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

D DIAS DE MOURA LTDA
CNPJ nº 43.820.603/0001-42
DISTRATADA